



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2016

Processo Administrativo n.º 049/2016

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

DATA DA ABERTURA: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325
2016	2455	08.001.10.301.0340.2026	326

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

PDF Compressor Free Version

01

5



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/09/2016.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Set 111
Pna. 103
Pna. 74Set. 100
Pna. 96
Pna. 67

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 220/2016

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 19/07/16

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para os Materiais de Curativo.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicitamos liberação imediata para uma licitação dos Materiais/Coberturas, necessários para a continuidade do tratamento de 10 pacientes inscritos no Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de Todas Etiologias (L.U.T.E.).

Esses materiais são especificamente criados para obter cicatrização e cura através de curativos de longa permanência com supervisão e técnica de profissionais treinados e especializados nesta área em curto prazo de tempo.

Normalmente os pacientes com úlceras abertas em membros inferiores, escaras de decúbito naqueles acamados, câncer de pele ou mucosa, são penalizados num verdadeiro calvário de dor, odor fétido, constrangimento, limitações sem conseguir através dos tratamentos disponíveis habitualmente nenhum sucesso para amenizar o seu sofrimento. Para resolver esta situação a Sociedade Filantrópica Humanitas foi atrás e conseguiu montar um ambulatório especializado para esses casos. Devido à demanda de aproximadamente 72 municípios nos últimos anos torna-se impossível conseguir um tratamento contínuo e eficaz para os casos mais graves com menos de 15 dias no agendamento.

A necessidade de colocar em prática a ação sobre estas patologias e utilizar os recursos necessários para sua completa cura passa pelo investimento imediato e inegociável de minimamente os materiais abaixo relacionados.

Lembrando que cada paciente que procura o nosso serviço para tratamento paliativo dessas úlceras, gasta por dia uma quantidade de material (gases, ataduras, soro fisiológico, antibiótico local, analgésicos, etc.) sem contar as despesas de transporte e horas extras de motoristas e/ou taxis para o Humanitas,

PDF Compressor Free Version



NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Londrina, Cornélio Procópio, mesmo assim sem obter melhora ou sucesso no tratamento. Muitas vezes mesmo agendados voltavam sem terem sido atendidos por excesso de demanda nos locais de referência.

Com o exposto acima solicitamos a abertura em caráter de urgência para uma licitação de materiais de curativo, visto que somente a empresa AABA apresentou uma cotação de preços e é a única que disponibiliza o material **extensor para gastrostomia**, ressaltamos que na necessidade urgente de realizar um novo processo licitatório, devido à licitação nº18/2015 está vencido desde 07/06/2016.

Informamos que a falta destes materiais ocasionará na não oferta destes serviços básicos desta unidade de saúde causando transtorno para os pacientes.

Sem mais e colocando-nos à disposição encaminhamos esta solicitação na certeza de contarmos com total apoio a este serviço.

Aline C. G. Almeida

Aline C. G. Almeida

Enfermeira da Unidade Básica de Saúde

Marta L. S. Resende

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

Maria

Nome

[Handwritten Signature]

Assinatura

20/07/2016

Data

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 84/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 06/04/16

ASSUNTO: Processo Licitatório de Materiais de Curativo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais para o Ambulatório de Curativo, para pacientes de Lesões Ulceradas de Todas Etilogias (LUTE)**, conforme segue abaixo.

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxi-benzoato, metil-4-hidroxi-benzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a unidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote: Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.	250	Rolo	49,80	12.450,00
2.	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica a ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100	Unidade	4,90	490,00
3.	CREME BARREIRA. Creme Hidrofóbico (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas	80	Tubo	39,80	3.184,00
4.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato	150	Unidade	79,00	11.850,00

PDF Compressor Free Version



	de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm				
5.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composto por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita (30cm / 2 g)	150	Unidades	69,80	10.450,00
6.	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR/HIDROFÍLICO composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000gr/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10 cm x 10 cm.	200	Unidade	52,80	10.560,00
7.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não estéril na medida 10cmX10mt.	10	Rolo	380,00	3.800,00
8.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE , com carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm.	200	Unidade	23,50	4.700,00
9.	ESPONJA IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO , que ao entrar em contato com água, o mesmo se desprende formando espuma. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa a circulação, elimina células mortas, evita contágio por bactérias e fungos, evita a desidratação da pele. pH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicada para todos os tipos de pele	30	Pacote 24 unidades	48,90	1.467,00
10.	HIDROGEL . Hidrogel amorfo, estéril, transparente composto por um polímero modificado de carboxi-metil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%).	100	Tubo	42,50	4.250,00

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

PDF Compressor Free Version

Secretaria Municipal de Saúde

	Medida 25 gramas.				
11.	HIDROGEL amolecido, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metiparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem Tubo de 85 gr.	100	Tubo	59,80	5.980,00
12.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. Solução Aquosa antisséptica para higienização cutânea, mucosas, e antissepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polixanida 0,2%, polidocanol e Alfa - Bisabolo. Frasco 500 ml.	100	Frasco	79,50	7.950,00
13.	CURATIVO ANTI-SÉPTICO composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptores de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 cm x 10 cm.	250	Unidade	5,60	1.400,00
14.	CURATIVO NÃO ADERENTE composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 15 cm x 2 m.	15	Roio	980,00	14.700,00
15.	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm	80	unidade	110,00	8.800,00
Total Geral:				102.031,0	0



PREFEITURA MUNICIPAL

08

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

ALINE CAMPOS G. ALMEIDA
Enfermeira

Recebido por:

Nome

Assinatura

07/04/16

Data

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA. Bandagem de Algodão, viscoso e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.	250	Roio	R\$ 49,80	R\$ 12.450,00
2.	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA. Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 490,00
3.	CREME BARREIRA. Creme Hidrofobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas	80	Tubo	R\$ 39,80	R\$ 3.184,00
4.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm	150	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
5.	COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composto por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm	150	Unidades	R\$ 69,80	R\$ 10.470,00

PDF Compressor Free Version

	sentação fita (30cm / 2 g)				
6.	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR/ HIDROFÍLICO composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10 cm x 10 cm.	200	Unidade	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00
7.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não estéril na medida 10cmX10mt.	10	Rolo	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
8.	CURATIVO HIDROCOLOIDE , com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. Tamanho: 10x10cm.	200	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
9.	ESPONJA IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO , que ao entrar em contato com água, o mesmo se desprende formando espuma. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa a circulação, elimina células mortas, evita contágio por bactérias e fungos, evita a desidratação da pele. pH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicada para todos os tipos de pele	30	Pacote 24 unidades	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
10.	HIDROGEL. Hidrogel amorfo, estéril, transparente composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Medida 25 gramas.	100	Tubo	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
11.	HIDROGEL amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem Tubo de 85 gr.	100	Tubo	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
12.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. Solução Aquosa antisséptica para higienização cutânea, mucosas, e antissepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polixanida 0,2%, polidocanol e Alfa -Bisabolol. Frasco 500	100	Frasco	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00



PDF Compressor Free Version

	ml.				
13.	CURATIVO ANTI-SÉPTICO composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 10 cm x 10 cm.	250	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
14.	CURATIVO NÃO ADERENTE composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 15 cm x 2 m.	15	Rolo	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00
15.	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm	60	unidade	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00 6.600,00
16.	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA Adaptador para Sonda Gástrica.	60	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 354,00
				Total Geral:	R\$ 102.385,00 100.205,00

INDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

GAMENTO: A COMBINAR

ILIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

ETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA

TURAMENTO MÍNIMO R\$ 500,00

iritiba, 29 de julho de 2016.

80 392 566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT -A

Avenida Silva Jardim, 747
Centro - CEP 80230-000
CURITIBA - PARANÁ


GERALDO B. BERNARDO
Departamento de vendas
(41) 9938 1986



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/09/2016.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Maria José Rezende
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 12/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450; 2455;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos

Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
Processo Administrativo n.º 49/2016

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 29/09/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **29/09/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



PDF Compressor Free Version

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2455	08.001.10.301.0340.2026	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

16

PDF Compressor Free Version

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;



PDF Compressor Free Version

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 29/09/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2016

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2016

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.



PDF Compressor Free Version

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de **um dos** seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**:



PDF Compressor Free Version

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;



PDF Compressor Free Version

h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado N° 2 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:



PDF Compressor Free Version

9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade.

10.2.2. Autorização de Funcionamento da **empresa licitante**, emitida pelo Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação em Diário Oficial da União.

10.2.3. DECLARAÇÃO DA LICITANTE indicando um profissional **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOTERAPIA**, (assessor técnico) habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos. Deverá constar desta declaração no mínimo as seguintes informações: **nome completo do profissional, telefones para contato e endereço.**

10.2.4. Cópia da cédula profissional de identidade do enfermeiro indicado, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem.

10.2.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em enfermagem em Estomatoterapia do enfermeiro indicado;



PDF Compressor Free Version

10.2.6. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL informando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.3.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PDF Compressor Free Version

10.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.11. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.



PDF Compressor Free Version

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. As amostras deverão ser apresentadas pelo proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, imediatamente após a fase de lances, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I.

11.17. É facultada a dois demais proponentes provisoriamente classificados a apresentação de amostras.

11.18. Não será aceita amostra de forma diversa às especificações do fabricante e exigida no edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

11.19. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

11.20. A amostra aprovada ou não, não será devolvida;



PDF Compressor Free Version

11.21. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 030/2015. Após a análise, será formulado relatório de resultados da avaliação das amostras.

11.22. A não apresentação da AMOSTRA, ou a sua não aprovação, ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.

11.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

11.24. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 8 deste edital.

11.25.. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.27. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.28. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.29. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.30. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PDF Compressor Free Version

11.32. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.33. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.33.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.33.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.34. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.35. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.36. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.37. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.38. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



PDF Compressor Free Version

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta do contrato, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15. DO CONTRATO

15.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de Contrato, conforme minuta anexa, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, a legislação vigente e a proposta vencedora, independentemente de transcrição de qualquer parte do seu texto.

15.2 - O adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo solicitar prorrogação desse prazo por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

15.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.



PDF Compressor Free Version

15.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação e observado o direito de preferência para as MPE, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

15.5 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou por mandatário com poderes expressos.

15.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR



~~PDF Compressor Free Version~~

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 100.205,00 (Cem Mil, Duzentos e Cinco Reais), conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

21.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

21.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

21.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

21.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

21.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

21.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.



PDF Compressor Free Version

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Minuta do contrato;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2016.

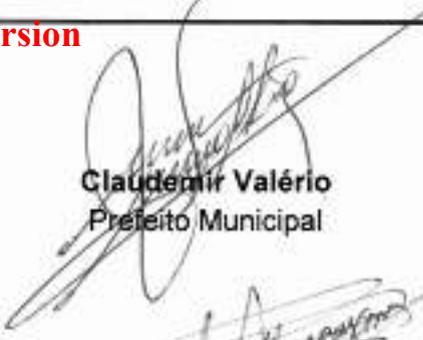


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

31

PDF Compressor Free Version



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



PDF Compressor Free Version

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o **Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 100.205,00 (Cem Mil, Duzentos e Cinco Reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5723	Bandagem para bota de unha Bandagem de algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	250,00	ROLO	49,80	12.450,00
2	6423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	150,00	UN	79,00	11.850,00
3	6424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior	150,00	UN	69,80	10.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

33

Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

		de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado.. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.				
4	6431	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	60,00	UN	110,00	6.600,00
5	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	100,00	UN	4,90	490,00
6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	80,00	TUBO	39,80	3.184,00
7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm	250,00	UN	5,60	1.400,00
8	7121	Curativo de espuma hidrocélular / hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano. Medida 10X10 cm.	200,00	UN	52,80	10.560,00
9	7122	Curativo de filme transparente em rolo Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico. medida 10cm X 10Mts	10,00	UN	380,00	3.800,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

34

PDF Compressor Free Version

10	6008	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	23,50	4.700,00
11	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	15,00	UN	980,00	14.700,00
12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele. Pacote com 24 unidades.	30,00	UN	48,90	1.467,00
13	6156	Extensor para Gastrostomia. Adaptador para Sonda Gástrica.	60,00	UN	5,90	354,00
14	6427	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100,00	UN	42,50	4.250,00
15	6428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	100,00	UN	59,80	5.980,00
16	7098	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisepsia corporal, pronto uso e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, pollexanida 0,2%,	100,00	FR	79,50	7.950,00

21



PDF Compressor Free Version

		polidocanol e alfa bisabolol, Frasco com 500 ml				
TOTAL						100.205,00

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PDF Compressor Free Version

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP312016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PDF Compressor Free Version

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



PDF Compressor Free Version

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

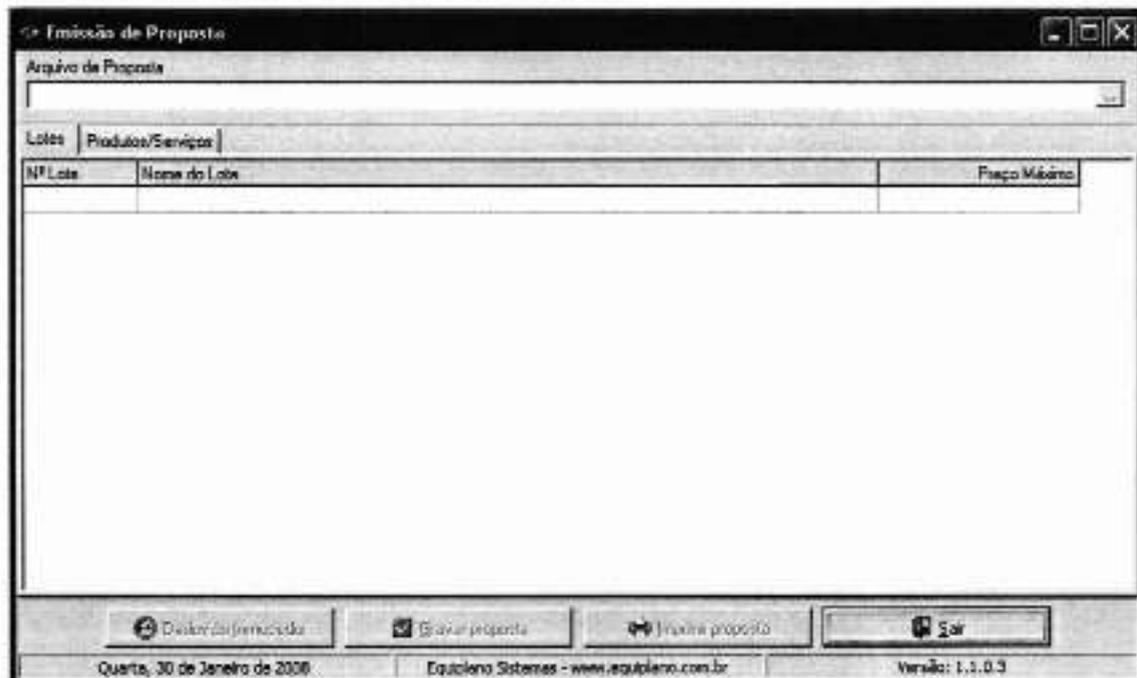
Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP312016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP312016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





PDF Compressor Free Version

E localize o arquivo PP312016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 01	100.000

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Nome *	Endereço *	Número *	Complemento	Bairro	Cidade *	UF *	CEP
EMPRESA TESTE	AV BRASIL	125		ESPLANADA	IBIPORA	PR	96200-000

Nome do contato	Telefone do contato
José Contador	99 9999 99999

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1-00	348-1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11-2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



PDF Compressor Free Version

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

Cidade * Cidade Teste UF * PR CEP 99200-000

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta: [Proposta.edt]

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação: 000015 Exercício: 2009 Modalidade: Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 807:51	1,000	PAR	258,0000	Fabrice 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO COP	1,000	UN	45,0000	Unica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

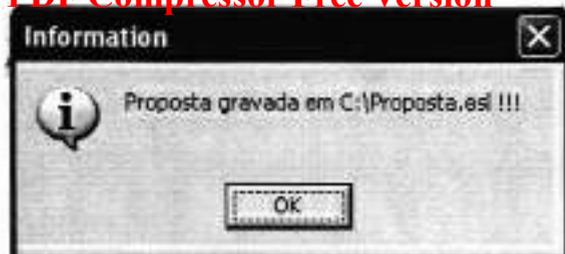
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PDF Compressor Free Version



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP312016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 31/2016

Prezados Senhores:

_____ inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



~~PDF Compressor Free Version~~

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 31/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 31/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PDF Compressor Free Version

PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 31/2016

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 31/2016**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 31/2016

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 31/2016**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para**
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PDF Compressor Free Version

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 31/2016

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 31/2016**, para **aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



~~PDF Compressor Free Version~~

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 31/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 31/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



~~PDF Compressor Free Version~~

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO DE CURATIVOS DE LESÕES ULCERADAS DE TODAS AS ETIOLOGIAS (LUTE).

Referente Pregão Presencial n.º 31/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 31/2016, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** **materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**., conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 31/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA.

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 31/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

50

PDF Compressor Free Version

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

CONTRATANTE Para a aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará conforme a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

37



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

51

~~PDF Compressor Free Version~~

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

52

PORTARIA Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), composta dos seguintes membros:

NOME	RG	CPF
Aline Campos Gonçalves Almeida	7.720.304-4	034.594.249-31
Priscila Fernanda de Oliveira	9.368.261-0	057.728.529-73
Tais Conceição Machado	7.776.568-9	007.031.669-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações.
Equipe Municipal de Pregão.

Ref. Análise prévia. Edital e minuta contratual.

Versa o presente parecer acerca da análise prévia do processo administrativo de licitação autuado sob o n. 049/16, na modalidade pregão presencial n. 031/16, destinado à aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de Todas as Etiologias (LUTE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta no presente processo a solicitação e justificativa de contratação pelo órgão municipal beneficiário, autorização da autoridade administrativa competente e indicação de dotação orçamentária específica para fazer frente aos custos da contratação.

De igual forma, consta a realização de pesquisa de preços para o objeto a ser contratado, tudo





PDF Compressor Free Version

organizado por sequência de datas e lógica procedimental.

Ainda, de suma importância, compõem os autos o edital de chamamento de licitantes e minuta contratual administrativa, sendo tais documentos o foco da presente análise jurídica.

É o relatório, do qual fundamento e opino.

Antes da incursão na verificação dos autos, insta realizar uma breve, porém sucinta, digressão do procedimento licitatório adotado, ou seja, uma abordagem em linhas gerais do instituto jurídico denominado pregão.

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória nº 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.





PDF Compressor Free Version

A Lei n° 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

O pregão é uma das modalidades de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e, recentemente, o RDC. Não existe hierarquia entre a Lei n° 8.666/93 e a Lei n° 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei n° 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.





PDF Compressor Free Version

O pregão não é modalidade licitatória de uso obrigatório pela Administração Pública Municipal, apenas a União adotou de maneira compulsória, no decreto n° 5.450/2005, a utilização do pregão e, de preferência na modalidade eletrônica. Por não se tratar de norma regulamentadora geral, os Estados e os Municípios, ao contrário da União, têm a faculdade de escolher entre o pregão ou alguma das modalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

No entanto, apesar da discricionariedade da sua utilização, é importante salientar que esta modalidade licitatória garante maior celeridade e eficiência no processo de licitação, de modo que, havendo hipótese que admite o pregão e, tendo os órgãos administrativos o dever de alcançar da melhor maneira possível os fins da Administração Pública, a opção mais coerente é a utilização desse instrumento sempre que cabível.

Ressalva-se ainda que, nas contratações para aquisição de bens e serviços comuns, realizadas com recursos públicos da União repassados aos Estados e Municípios mediante celebração de convênios ou instrumentos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório a utilização do pregão, de preferência na modalidade eletrônica.





PDF Compressor Free Version

O artigo 1º da Lei n° 10.520/02 afirma que o pregão foi criado para a aquisição de bens e serviços comuns, definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Incomum e complexo são definições distintas. Um determinado objeto pode comportar complexidade técnica sem deixar de ser comum, bastando, para tanto, que esta técnica seja amplamente conhecida e oferecida pelo mercado. O Tribunal de Contas da União no acórdão n° 188/2010 decidiu que:

Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital.



PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

Do que os autos pontuam, verifica-se que essa característica de bens ou serviços comuns verdadeiramente é constante, logo, não há qualquer óbice à utilização *in casu* do procedimento pregão.

Ainda com relação aos autos, cabe enfatizar que os mesmos bem satisfazem as exigências legais, havendo, pois, a completude do ato.

De conseguinte, com relação ao edital de chamamento e minuta contratual administrativa, cumpre salientar que eles estão confeccionados de acordo com os dizeres da legislação de regência: Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e Legislação do Pregão, circunstâncias que autorizam a aprovação do ato.

Por fim, cabe sobrelevar que o presente parecer não adentra na análise de conveniência e/ou oportunidade da contratação, e mais, em seara técnico-administrativa, sendo, pois, aqui tão somente uma análise jurídica lançada sobre o





PDF Compressor Free Version

processo e o procedimento adotado, tudo a rigor do que prescreve o art. 38, da Lei n. 8.666/93, em seu parágrafo único.

Em vista de todo o exposto, conclui esta assessoria pela regularidade da licitação, vez que respeitante à legislação de regência e aos princípios jurídico-administrativos aplicáveis à espécie.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2016.


Gabriel Almeida de Jesus

OAB/PR 81.963

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2016**, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PDF Compressor Free Version

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregelheiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgão** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PDF Compressor Free Version

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2016
Processo Administrativo n.º 049/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 29/09/2016.

Início do Pregão: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015



PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.205,00		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2016	Data Registro	13/09/2016
Data da Abertura das Propostas	29/09/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 (Logout)



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	84442/2016	
Título	Pregão 31 2016	
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	
Depositário	Elaine Cristina Ludtk	
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	
Enviada em	13/09/2016 15:21	
		53,03 KB
Data de publicação		
	15/09/2016 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado
<hr/>		
Histórico AGUARDANDO TITAGEM		
	Rascunho Gravado	<u>Elaine Cristina Ludtk</u> 13/09/16 15:21
	Materia Enviada	<u>Elaine Cristina Ludtk</u> 13/09/16 15:21

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016.

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por item, exclusivo para microempresas, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006, às 09:00 horas de dia 27/09/2016, tendo como objeto a aquisição de uma colhedora de farragem, para compor a Patrulha Agrícola do Município, com recursos oriundos da reprogramação do Contrato de Repasse nº 805944/2014, Processo 1019630-33/2014 - MAPA.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.mpi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de setembro de 2016.

Denival da Silva Obbieri - Pregoeiro

84184/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Cuidados de Lesões Ulceradas de todas as Etologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 29/09/2016.

Início de Pregão: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Com mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Binecourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

84442/2016

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 080/2016

Procedimento Licitatório nº 175/2016

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR PARA MELHOR ATENDER AOS SEUS USUÁRIOS, SENDO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME ART 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2016 às 09h00min (nove horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 18.775,64 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito à Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (41) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 14 de setembro de 2016.

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA MUNICIPAL

84661/2016

Paranaguá

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação de Regularização para Trapiches na Rua da Praia e Rua General Carneiro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

84673/2016

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, licença de uso de softwares na Gestão Pública Integrada, projetada para utilização através de navegadores (browsers) e desktop, devendo ser instalado no datacenter da contratada (ou gerido pelo contratante), compreendendo os Sistemas de Gestão de Agendamentos de Consultas, Exames e Sessões, Atendimento (Ambulatorial), Imunização, Atendimento (Social), Odontologia, Laboratório, Estoque, Hospitalar/Pronto Atendimento, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Serviço de Arquivo Médico e Estatística, Central de Materiais e Esterilização, Alta Complexidade, Ações Programáticas, Preventivos de Câncer, Saúde da Família, Saúde da Família (Dispositivos Móveis), Transporte, Controle de Ambulâncias, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Ouvidoria, Painel Eletrônico, Configuração Geral, Regulação Via Internet e Painel de Indicadores, bem como serviços de implantação, treinamento / Atendimento Técnico Presencial e Customização por demanda. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 638.001,16. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: de 19/10/2016, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 16/09/2016 ao dia 17/10/2016. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3812-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 14/09/2016.

84699/2016

Piraquara

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 95/15

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.672/0001-16. DO OBJETO: Continuação objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução e vigência. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução por 30(trinta) dias, a contar de 27/08/16, findando em 26/09/16 e de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 15/11/16, findando em 15/12/16. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

84756/2016

Pranchita

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 56/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A abertura dos envelopes será no dia 29 de setembro de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente no salão do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Sinaão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 14 de setembro de 2016.

Antonio Joel Padilha
Pregoeiro

84755/2016



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná
Claudemir Valério, Prefeito

Nº 836 - Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESA OFICIAL -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Proença
- Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 29/09/2016.
Início do Pregão: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 007/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. José Anunciado de Almeida.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 008/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 01.704.294/0001-03, com endereço à Rua Estrada Água Do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. José Anunciado de Almeida.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 017/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Itambaracá/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Izidoro Malutta, inscrito no CPF nº 237.306.269-34, RG nº 8.689.435 SSP/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.384,02 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/09/2016.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: R566108000160-AC. SCS/ASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

PDF Compressor Free Version

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2016 , DA PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

RENATO CLORETTI RUGGERI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.01.864.268/0001-34 , com sede na Rua Candido de Leão nº 45 , CJ 604 , Centro , Cep 80.020.050 , Curitiba , Paraná, representada na forma de seus estatutos sociais, por seu representante legal ao final assinado, vem, tempestivamente e com fulcro nos parágrafos do art. 41 da Lei n. 8666/93,apresentar

ESCLARECIMENTO

ao Edital deste Pregão Presencial, pelas razões a seguir aduzidas.

1. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente esclarecimento.Portanto, na forma da Lei (art. 41, § 2º da Lei 8.666/93), esta licitanteencaminha a presente , inequivocamente,**cabível e tempestiva**.

2. DOS FATOS ESCLARECIMENTO .

2.1. DA DISSONÂNCIA ENTRE AS EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E O OBJETO DO EDITAL

10.2.3. DECLARAÇÃO DA LICITANTE indicando um profissional **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOTERAPIA**, (assessor técnico) habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos. Deverá constar desta declaração no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, telefones para contato e endereço.

Pela legislação em vigência , o município pode exigir um profissional responsável técnico , que tenha cadastro no Coren , mas o município não pode exigir um profissional que seja especialista da área , com isso restringindo o numero de empresas que poderiam participar do certame.

3. DO QUESTIONAMENTO.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

3.1 A empresa possui Enfermeira e Responsável técnico registrado no Coren , mas não é especialista em estomoterapia , posso participar do Certame ?

3.2 Se ampresa participar sem a enfermeira com especialização de estomoterapia sera desclassificada ?

CURITIBA 23 DE SETEMBRO DE 2016

RENATO CLORETTI RUGGERI EPP

RENATO CLORETTI RUGGERI

CPF.839.017.369-72



PDF Compressor Free Version

Esclarecimentos

De: Pregoeiro oficial do Município de Nova Santa Bárbara
Para: Renato Cloretti Ruggeri - Epp.

Foi submetido a esta comissão licitante, pregão, pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Renato Cloretti Ruggeri - Epp., a respeito do pregão presencial sob n. 031 de 2016, com relação a item contido no edital, alocado na parte específica de habilitação aos pretendentes licitantes, cuja indagação do solicitante é se, não satisfeito o requisito do item, se pode ele participar do certame e mais, se não satisfeito o requisito do edital, se seria o pretendente licitante desabilitado do certame.

É o breve relatório.

Em primeiro lugar, cumpre salientar que o solicitante perfaz indagação pela segunda vez acerca do edital desse procedimento de licitação, cuja primeira oportunidade sequer tocou em tal assunto.

Desta vez, em que pese o intento do mesmo, suas alegações não ostentam qualquer espécie de razão, eis que a Administração bem pode eleger suas prioridades - eleger o que é preciso ou impreciso para a consecução de seus serviços em benefício da comunidade.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Não é por menos que a doutrina administrativa, levanta-se o nome do ilustre professor Hely Lopes Meirelles¹, sobreleva que o interesse público está acima do interesse privado, e quanto a este ainda se sobrepõe.

Poderíamos colacionar diversos julgados que calham como uma luva ao caso presente, porém, não é este o objeto do pedido de esclarecimentos.

Pois bem, vamos a eles.

A respeito da possibilidade de o solicitante participar do certame, **em se tratando do pregão**, ressalva-se que não há óbice a que o mesmo possa fazer isso. O rito do pregão não se inicia com a entrega dos documentos de habilitação, mas sim pelo lançamento das propostas pelos pretensos licitantes.

Ainda, **no pregão**, descreve-se que também não há a análise das condições de habilitação de todos os licitantes, sendo, pois, tão somente daquele ofertante da melhor proposta à Administração, cingindo-se ao menor valor de contratação.

Assim se depreende da legislação de regência:

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

¹ MEIRELLES, Hely Lopes, atual. por: AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. "Direito Administrativo Brasileiro". 25ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2000.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Art. 4ª A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

[...]

Destarte, no que diz respeito à mera participação do solicitante, como bem se vê nos dispositivos acima declinados, ela é possível.

A mesma sorte, no entanto, não contempla o outro questionamento do solicitante, eis que o edital é claro no sentido de eleger como requisito de habilitação a presença de enfermeira especializada em estomaterapia (dentro daquela perspectiva de necessidade da Administração), e a sua não satisfação enseja a desclassificação da proponente.

Isso é postulado básico de licitação pública!!! E a Administração não pode abrir mão dos requisitos editalícios, sob pena de ofuscamento aos princípios de igualdade e isonomia, bem como, que vige nessa espécie de procedimento o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em arremate, calha reproduzir entendimento exarado pelo STJ que declara que em hipótese alguma o fornecedor que não esgotou os requisitos editalícios licitatórios possui direito de análise de suas condições de habilitação. *In verbis*:

STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classe: ROMS - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 18240 Processo: 200400682387 UF: RS

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA Data da
decisão: 20/06/2006 Documento: STJ000696608 Data da
publicação: 30/06/2006

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE
SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO.
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Se a licitante não demonstrou, da forma prevista no
Edital de convocação, o cumprimento dos requisitos
relativos à qualificação técnica, não tem direito
líquido e certo a ser habilitada no certame.

Entendimento este que partilhamos.

Diante do exposto, em resposta ao pedido de esclarecimentos
conclui-se: o solicitante bem pode participar do certame, mas, sem o
cumprimento do item 10.2.3 do edital, não será habilitado e
consequentemente não poderá adjudicar o objeto do pregão.

É o que esclarecemos.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2016.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro oficial

PDF Compressor Free Version

Oséas Ribas Ferreira Junior
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oilawgtabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0434-P	138	
COR. SEC.	CONTR.	PÁGINA
0072	0488/15	001

CURITIBA - PARANÁ



PROCURAÇÃO bastante que faz: **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

Salbam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04/03/2015), lançada pelo número 00941/2015 do " Livro Protocolo Geral " nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Jerônimo Alberti, nº 156, Roça Grande, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.120.917/0001-79; neste ato representada por sua Titular: **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, brasileira, que se declara casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 4.427.858-8/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 677.320.979-04, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Barreirinha, Curitiba, Paraná, CEP: 82.220-010; Conforme Quinta Alteração Consolidada Registrada e Arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600069251, em data de 24/07/2013; Declaração de Enquadramento de Pequeno Porte Registrada e Arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20133504255, em data de 24/07/2013; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 8 0006925-1 expedida em data de 06/02/2015, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fis. 164/169 do Livro 235-B. A presente, pessoa identificada como a própria por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, **MARIO DO ROCIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 1.839.101-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.211.029-53, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 660, Bloco D, Apartamento 01, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.610-020; **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 5.209.517-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.816.019-00, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 897, Jardim Guaraituba, Colombo, Paraná, CEP: 83.410-010; **GERALDO BOSCO BERNARDO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.563.583-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.709.409-59, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, nº 215, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86.040-030; **MARCO ARAUJO MOTA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.993.822-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.947.789-87, residente e domiciliado na Avenida Ana Rita, nº 1181, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.026-000; **CLAUDIA RENATA YAMAMOTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI/RG nº 42065690X/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 317.344.758-11, residente e domiciliada na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Bloco 12, Apartamento 204, Curitiba, Paraná, CEP: 81.312-090; **GILBERTO VICENTE BERG**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 5.306.572-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.855.009-87, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, nº 210, Jardim Guararapes, Londrina, Paraná, CEP: 86.038-090; **THOMAZ JEFFERSON**

MASSANEIRO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 8095438-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.625.279-33; **JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 7.409.661-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.103.149-69, residentes e domiciliados na Rua Jose Dias, nº 209, Quadra 03, Lote 023, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930-000, a quem confere poderes para representar e promover a participação da outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por 02 (dois) anos a partir da data de assinatura do mesmo. (SOB MINUTA). **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles se responsabiliza.** E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim. **HEITOR DE SOUSA GONÇALVES**, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 04 de março de 2015. a.a. **ELISABETH BULKA IKATCHUK**, Custas: 454,62 VRC - R\$ 75,92. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,55."NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 04 de março de 2015.


Escrevente Autorizado



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº M3Klr . DPola . gMAdb, Controle: Ry3GJ .

XTxE

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CONTRATO SOCIAL

PDF Compressor Free Version

ELISABETH BULKA TKATCHUK, brasileira, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Irati/PR, nascida em 06/08/1969, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.427.858-8/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 677.320.979-04, residente e domiciliada em Curitiba/PR à rua Santa Gema Galgani n.º 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, e **FERNANDO CASSOL**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Sobradinho/RS, nascido em 11/10/1979, Comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8076235483/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.301.879-01, residente e domiciliado nesta capital à rua Dr. Manoel F.F. Corrêa n.º 752, Portão, CEP 81.320-260, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA."**, com sede e foro nesta capital à rua Santa Gema Galgani n.º 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por Objeto Social o Ramo de *Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, e, Aluguel de Material Médico e Paramédico.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16/11/2004.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na forma prevista, é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
ELISABETH BULKA TKATCHUK	14.850	14.850,00	99%
FERNANDO CASSOL	150	150,00	1%
Total	15.000	15.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade será administrada pela sócia **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado o emprego da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are two official stamps: a circular stamp on the right with the number '41' and a rectangular stamp in the center with the date '15 SET. 2016'. The text 'CIRURGICA CURITIBA' is visible within the circular stamp. The text 'PROTESTO DE MOTO' and 'A LUZ DE' are partially visible in the rectangular stamp.

**CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

PDF Compressor Free Version

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer sócio quotista, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nelas se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles ou outra pessoa devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Novembro de 2004.

Elisabeth Bulka Tkatchuk

ELISABETH BULKA TKATCHUK

Fernando Cassol

FERNANDO CASSOL

Testemunhas:

José Aparecido Bispo

JOSÉ APARECIDO BISPO

RG 736.906/RO

Antonio Carlos Chaves

ANTONIO CARLOS CHAVES

RG 4.247.262-0/PR

Documento elaborado por ANTONIO CA

Autenticação
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB N.º 41704357605
Protocolo: 04/392238-4

SELO FUNARPEN
TABELA TONATO DE NOTAS
FJH24491

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/11/2004
SOB N.º 41704357605
Protocolo: 04/392238-4

SIDMAR ANTONIO CAVEI
P: SECRETARIA GERAL

039754

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

Folha: 1 de 3

A abaixo identificada e qualificada:

ELISABETH BULKA TKATCHUK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF sob nº 677.320.979-04, Carteira de Identidade RG nº 44278588/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR, CEP: 82220-010.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83401-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.120.917/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0535760-5 em 01/01/2012. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta e mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, através dos lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: RAZÃO SOCIAL - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CIRURGICA**



Certifico que o ato de autenticação do ato foi efetuado na última folha do documento.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**

CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79

NIRE: 412.0535760-5

Folha: 2 de 3

CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83401-000, com inscrição no CNPJ sob 07.120.917/0001-79, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Importação e exportação de material médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

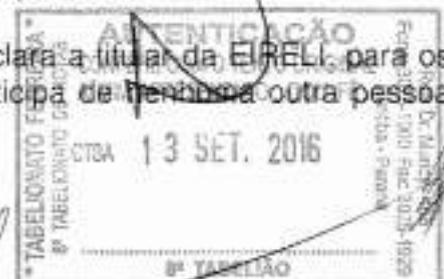
CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: - A empresa será administrada pela sua titular, **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado no óbvio folha do documento.



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 07.120.917/0001-79
NIRE: 412.0535760-5

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Colombo/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e consistência.

Colombo-PR, 09 de Julho de 2013.



Elisabeth Bulka Tkatchuk
ELISABETH BULKA TKATCHUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2013
 SOB NUMERO: 41600069251
 Protocolo: 13/350424-7, DE 19/07/2013

SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FJE28414
 13 SET. 2013
 TABELIÃO

Handwritten signatures and scribbles, including a large circular mark and several illegible signatures.

Cirúrgica Curitiba

Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

PDF Compressor Free Version

Rua Jerônimo Alberti, 156 - Cep: 83.401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605.0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - licitacao@cirurgiacuritiba.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, por intermédio de seu representante legal a Sra *Elisabeth Bulka Tkatchuk*, portador da RG nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156
Rocha Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Curitiba, 28 de setembro de 2016.


Geraldo Bosco Bernardo
Representante

R.G nº 3.563.583-1

CPF: 453.709.409-59







PDF Compressor Free Version

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006925-1	07.120.917/0001-79	17/11/2004	16/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA: JERONIMO ALBERTI, 156, ROÇA GRANDE, COLOMBO, PR, 82.220-010			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPE ELISABETH BULKA TKATCHUK 677.320.973-04	Administrador Sim	Início do Mandato 17/11/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/07/2013 Número: 20133504255 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

COLOMBO - PR, 15 de agosto de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Bernardo
Estatístico Bernardo dos Anjos
R.G.: 7.276.160-0
2º Relatores



Handwritten signatures and initials

PDF Compressor Free Version

Pregão Presencial 31/2016

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.120.917/0001-79 Fornecedor: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI/EP

E-mail: licitacao@cirurgiacuritiba.com.br

Endereço: RUA JERÔNIMO ALBERTI 156 - ROÇA GRANDE - Colombo/PR - CEP 83401-000

Telefone: 41 36050702

Fax: 41 36050702

Celular:

Inscrição Estadual: 9032491453

Contador:

Telefone contador:

Representante: Geraldo Bosco Bernardo

CPF: 453.709.409-59

RG: 35635631

Endereço representante: Rua Jayme Americano 215 casa - Caravelle - Londrina/PR - CEP 86040-030

Telefone representante: 4196381966

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - Rocafeller - Curitiba/PR

Conta: 18056-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 1 - 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bandagem para beto de uma Bandagem de algodão, viscosa e poliáida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxi-benzoato, metil-4-hidroxi-benzoato, gelatina, óxido de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de sílica SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros.	250,00	ROLO	49,80	Lehmann	Vancea	44,00 44,82	11.205,00
002	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marinhas; fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulônico. Coberturas protegidas de luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	150,00	UN	79,00	Lehmann	Suprasorb A+AG	59,00 62,82	9.423,00
003	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marinhas; fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30x12g.	150,00	UN	69,80	Lehmann	Suprasorb A+AG	66,00 69,80	10.470,00
004	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm.	50,00	UN	110,00	Smith&Nephew	Actical	94,00 98,00	5.940,00
005	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com unidade larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes autimizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm.	100,00	UN	4,90	Smith&Nephew	Jelnet	4,30 4,65	465,00
006	Creme Barreira Creme hidrocolo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	80,00	TUBO	39,80	Cocpasi	Corneel 4720	37,50 38,80	3.104,00
007	Durativo anti-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de	250,00	UN	5,60	Smith&Nephew	Bactigras	5,00 5,04	1.260,00

Pregão Presencial 31/2016

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS
CNPJ: 07.120.917/0001-79 **Fornecedor:** CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP

E-mail: licitacao@cirurgiacuritiba.com.br

Endereço: RUA JERÔNIMO ALBERTI 156 - ROÇA GRANDE - Colombo/PR - CEP 83401-000

Telefone: 41 36050702 **Fax:** 41 36050702 **Celular:**
Inscrição Estadual: 9032491453

Contador:
Telefone contador:
Representante: Geraldo Bosco Bernardo

CPF: 453 705 409-55

RG: 35635631

Endereço representante: Rua Jayme Americano 215 casa - Caravelle - Londrina/PR - CEP 86040-030

Telefone representante: 4199381986

E-mail representante:
Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - Rocfeller - Curitiba/PR

Conta: 18056-4

Data de abertura:
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm. Curativo de espuma hidrocolante/hidrofilico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano. Medida 10x10 cm.	200,00	UN	52,90	Smith&Nephew	Atlevyn Gentle	45,00 ^{47,50}	9.500,00
009	Curativo de filme transparente em rolo. Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo abrasivo, medida 10cm X 10mts.	12,00	UN	360,00	Smith&Nephew	Opsite Flexif x	320,00 ^{342,00}	3.420,00
010	Curativo hidrocolante com carbomeliculose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm.	200,00	UN	23,50	Lohmann	Suprasorb H	22,00 ^{23,50}	4.700,00
011	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 16 x 2 cm.	15,00	UN	980,00	Smith&Nephew	Jelnet Rolocex 10	720,00 ^{70,00}	11.550,00
012	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para rigidez para alívio em várias condições, com ênfase em psoríase, acantosis ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele. Pacote com 24 unidades.	30,00	UN	48,00	Kolplast	Kolplast	41,00 ^{44,00}	1.320,00
013	Extensor para Gastrostomia. Adaptador para Sonda Gástrica.	60,00	UN	5,90	Hartmann	Extensor	5,00 ^{5,31}	318,90
014	Hidrogel amarelo estéril transparente, composto por um primeiro modificador de carbomeliculose (2,3%) propilenolico (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas.	100,00	UN	42,50	Smith&Nephew	Intrasite	36,30 ^{38,25}	3.625,00
015	Hidrogel amarelo transparente composto por água desionizada, glicerina, carbomeliculose ácida, alantoina, ácidos benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, lesões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em binaça com tampa fill-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas.	100,00	UN	69,00	Smith&Nephew	Scolosite	51,00 ^{63,82}	5.382,00
016	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E H DRATAÇÃO DE FERIDAS	100,00	FR	79,50	Wakelmed	Aqualsept	68,00 ^{71,55}	7.155,00

PDF Compressor Free Version

Pregão Presencial 31/2016

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.120.917/0001-79 Fornecedor: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP

E-mail: licitacao@chirurgiacuritiba.com.br

Endereço: RUA JERÔNIMO ALBERTI 156 - ROÇA GRANDE - Colombo/PR - CEP 83401-000

Telefone: 41 36050702 Fax: 41 36050702 Celular:

Inscrição Estadual: 9032491453

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gerardo Bosco Bernardo

CPF: 453.709.409-59

RG: 35535831

Endereço representante: Rua Jayme Americano 215 casa - Caravelle - Londrina/PR - CEP 86040-030

Telefone representante: 4196381565

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - Rockefeller - Curitiba/PR

Conta: 18056-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cód.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Solução aquosa antisséptica para higienização cutânea, mucosas e antisséptica corporal, pronta uso e ativa em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa bisabolol. Fresco com 500 ml							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.121,60

TOTAL DA PROPOSTA : 89.121,60

Validade da proposta: 50 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP
 CNPJ: 07.120.917/0001-79

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Rua Jerônimo Albuquerque, 156 - ZIP: 81401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - e.mail: licitacao@cirurgiacuritiba.com.br**TERMO DE ENTREGA DE PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

NOME DA INSTITUIÇÃO	Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
REFERENTE	Pregão Presencial nº 27/2016

Item	Qtd	Especificação do produto	Marca	Nº Lote
1	01	Bota Varicex	Lohmann	
2	01	Suprasorb A fita	Lohmann	31743311
3	01	Suprasorb A+AG 10x20	Lohmann	50853311
4	01	Acticoat 10x10	Smith&Nephew	1428
5	01	Jelonet 10x10	Smith&Nephew	1318
6	01	Comfeel 4720	Coloplast	4845557
7	01	Bactigras 10x10	Smith&Nephew	1426
8	01	Allevyn Gentle 10x10	Smith&Nephew	1414
9	10 m	Opsite Flexifix 10x10	Smith&Nephew	1605
10	01	Suprasorb H 10x10	Lohmann	50487540
11	01	Jelonet Rolo 15x2m	Smith&Nephew	50487540
12	01	Esponja	Kolplast	1150601000
14	01	Intrasite 25 gr	Smith&Nephew	141555
15	01	Solosite 85 gr	Smith&Nephew	244068
16	01	Aquasept 500 ml	Walkmed	1501

Declaro que recebi os materiais citados acima:

•
•

PDF Compressor Free Version

C

C

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

PDF Compressor Free Version

Data

Nome:

Kna Jernholm Albert, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0202
CNPJ 07.120.917/0001-79 / IE 9032491453 - e-mail: licitacao@cirurgiacuritiba.com.br

Comércio de materiais médicos e hospitares Eirell.



PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Rua Jerônimo Alves, 156 - CEP: 81401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - e.mail: licitacao@cirurgiacuritiba.com.br**TERMO DE ENTREGA DE PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

NOME DA INSTITUIÇÃO	Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
REFERENTE	Pregão Presencial nº 27/2016

31

Item	Qtd	Especificação do produto	Marca	Nº Lote
1	01	Bota Varicex	Lohmann	
2	01	Suprasorb A fita	Lohmann	31743311
3	01	Suprasorb A+AG 10x20	Lohmann	50853311
4	01	Acticoat 10x10	Smith&Nephew	1428
5	01	Jelonet 10x10	Smith&Nephew	1318
6	01	Comfeel 4720	Coloplast	4845557
7	01	Bactigras 10x10	Smith&Nephew	1426
8	01	Allevyn Gentle 10x10	Smith&Nephew	1414
9	10 m	Opsite Flexifix 10x10	Smith&Nephew	1605
10	01	Suprasorb H 10x10	Lohmann	50487540
11	01	Jelonet Rolo 15x2m	Smith&Nephew	50487540
12	01	Esponja	Kolplast	1150601000
14	01	Intrasite 25 gr	Smith&Nephew	141555
15	01	Solosite 85 gr	Smith&Nephew	244068
16	01	Aquasept 500 ml	Walkmed	1501

Declaro que recebi os materiais citados acima:

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Data

_____ / _____ / _____

Nome:

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / LE: 9032491453 - e-mail: licitacao@cirurgiacuritiba.com.br

83



PDF Compressor Free Version

06

Handwritten signature and scribbles

PDF Compressor Free Version



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.120.917/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 05:28:17 do dia 20/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2017

Código de controle da certidão: 2957.CDB0.0074.657F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PDF Compressor Free Version

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 015235158-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.120.917/0001-79

Nome: **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **11/11/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 24785/2016

Contribuinte

Nome/Razão:	2090643 - CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP		
CNPJ/CPF:	07.120.917/0001-79		
Endereço:	RUA JERONIMO ALBERTI, 156		
Complemento:			
Bairro:	ROCA GRANDE	Cidade:	Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 12/10/2016.

COLOMBO - PR, 12 de setembro de 2016

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 24785/2016

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 12 de setembro de 2016 09:49:42

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep: CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

PDF Compressor Free Version

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07120917/0001-79
Razão Social: CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA CURITIBA
Endereço: R. JERONIMO ALBERTI 156 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092704405340332756

Informação obtida em 10/10/2016, às 14:27:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07120917/0001-79
Razão Social: CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA CURITIBA
Endereço: R. JERONIMO ALBERTI 156 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090803363676659037

Informação obtida em 17/09/2016, às 08:06:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version

Contribuinte,

Confira os dados cadastrais e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.120.917/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2004
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA CURITIBA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADUJO R JERONIMO ALBERTI	NÚMERO 156	COMPLEMENTO
CEP 83.401-000	BARRIO/DISTRITO ROCA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICACURITIBA@BOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3605-0702	UF PR
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2016 às 14:12:14 (data e hora de Brasília).

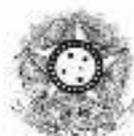
Página: 1/1

PDF Compressor Free Version

0

0

PDF Compressor Free Version



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.120.917/0001-79
Certidão n°: 78795526/2016
Expedição: 12/08/2016, às 15:07:47
Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.120.917/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PDF Compressor Free Version



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde

Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS

Rua 24 de Novembro, 213/2º andar - Centro - Colombo/PR

Fone: 3656-3606 ou 3656-3697 - e-mail: vigilanciasanitaria@colombo.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1018/2016

PROCESSO:	19992/2016	DATA DE EXPEDIÇÃO:	12/08/2016	VALIDADE DESTA LICENÇA:	12/08/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP				
NOME FANTASIA:	CIRURGICA CURITIBA				
ENDEREÇO:	RUA JERONIMO ALBERTI	Nº 156	BAIRRO ROCA GRANDE		
CNPJ/CPF:	07.120.917/0001-79				
REPRESENTANTE LEGAL:	ELISABETH BULKA TKATCHUK				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JULIANA FERREIRA ROSA KOZANO	Nº CONSELHO DE CLASSE CRF - PR 20497			
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.				
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:	ATENDER O PARECER TÉCNICO Nº 624/2016-CVS				
A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO, SENDO OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA. (LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).					

Colombo, 12 de agosto de 2016.



Isabele Vicente de Brito

Coordenação da Vigilância Sanitária
Isabele Vicente de Brito
Nascida em
Matricula 6821
Prefeitura Municipal de Colombo

Enteada por: ERIC VICTOR GRATAO DA SILVA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Cirúrgica Curitiba

Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

PDF Compressor Free Version

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / LE: 9032491453 - belitacao@cirurgiacuritiba.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL NRº 31/2016

DECLARAÇÃO INDICANDO PROFISSIONAL

A Empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, situada na Rua: Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande - CEP: 83.401-000 – Colombo - Pr, inscrito no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, participante do pregão acima citado declara que a profissional habilitada a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando solicitado pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA*

Esta assistência será prestada em até 48 horas após a solicitação da *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA*

Enfermeira: Janaina de Oliveira Barbosa

Endereço: Rua: José Dias, 209 – Residencial Caleffi

Cep: 86.930-000 - São João do Ivaí / Pr

Coren nº 00157706

Telefone (41) 9938-9777

E.mail: janainaobarbosa@hotmail.com.br

Colombo, 28 de setembro de 2016.

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R. Jerônimo Alberti 156
Roça Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Geraldo Bosco Bernardo

Representante

R.G nº 3.563.583-1

CPF: 453.709.409-59

PDF Compressor Free Version

11/13/2007 10:00 AM
C:\Program Files\PDF Compressor\PDF Compressor.exe
C:\Program Files\PDF Compressor\PDF Compressor.exe
C:\Program Files\PDF Compressor\PDF Compressor.exe
C:\Program Files\PDF Compressor\PDF Compressor.exe

PDF Compressor Free Version

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 157.705

ENFERMEIRO

Nome: JANKIRA DE OLIVEIRA BARBOSA

Naturalidade / UF Nacionalidade: CURITIBA / PR

BRANQUILHA

Data de Nascimento: 12/04/1979

[Signature]
Assinatura

[Photo]

[Barcode]

Data de Emissão: 12/07/2010

Plano de Trabalho

Nome: JANKIRA DE OLIVEIRA BARBOSA

CPF: 047.103.149-99

[Signature]
Assinatura Profissional

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1001.00730002-40001100

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E DE PUBLICIDADE - SEM USO DE
30/09/2007 - 11/01/2010 (PR-157)

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO. DO

TABELIONATO FERREIRA
TABELIONATO DE NOTAS
CTBA

27 SET. 2015

89 TABELÃO

Rua Dr. Naves, 454
Fone: 3306.4100 Fax: 3325-1820
Cartão: 1000010

[Signature]

SELO FUNARPEN

Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS

FJH28234

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

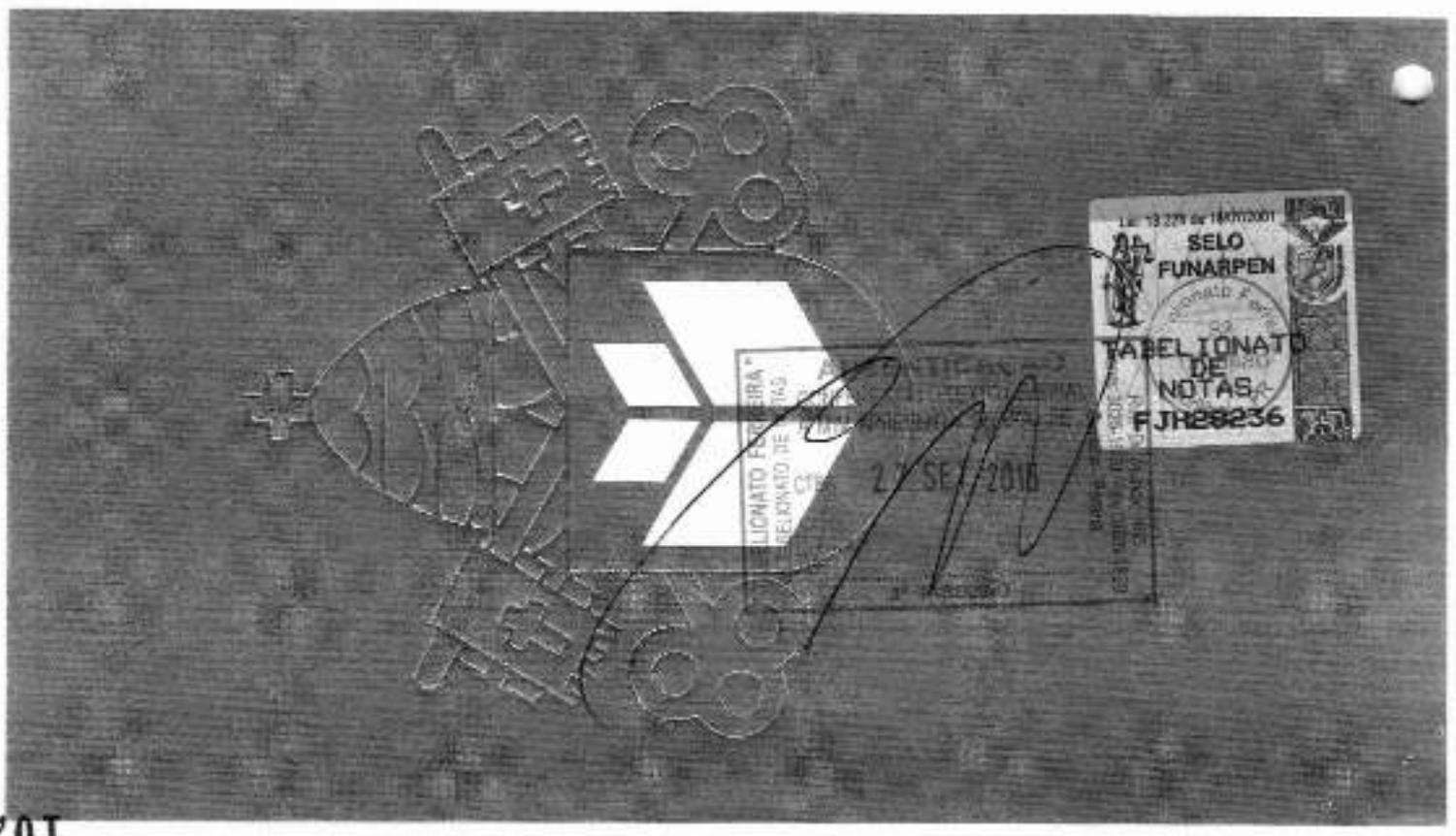
CERTIFICADO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Lato Sensu) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2001- Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 10/04/2006 a 10/09/2007, perfazendo um total de 420 horas-aula, confere o presente certificado a **JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA**.

Curitiba, 07 de agosto de 2008.

J. O. Lepinski
J. O. LEPSINSKI
 Reitor

Ricardo Presciorolo
Ricardo Presciorolo
 Pró-Reitor Comunitário e de Extensão



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL NRº 31/2016

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, Enfermeira Janaina de Oliveira Barbosa, Endereço: Rua: José Dias, 209 – Residencial Caleffi - Cep: 86.930-000 – São João do Ivaí – Paraná. DECLARO que estou ciente e concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

Quando solicitado pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA*

Enfermeira: Janaina de Oliveira Barbosa

Endereço: Rua: José Dias, 209 – Residencial Caleffi

Cep: 86.930-000 - São João do Ivaí / Pr

Coren nº 00157706

Telefone (41) 9938-9777

E.mail: janainao Barbosa@hotmail.com.br

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

TABLETOMATO ROCHA

Rua: Marizópolis no. 161, CEP 06.010-450
Londrina - PR - Fone: (41) 33324-2074

Assinatura e/ou impressão dos
SOLICITANTES: JANAÍNA DE OLIVEIRA BARBOSA
por SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Eu, o/ os abaixo assinado(s) de verdade:
DECLARO que estou ciente e concordo em prestar os
serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

SOLICITANTE: JANAÍNA DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF: 047.103.149.69

São João do Ivaí, 28 de setembro de 2016.



Janaina de Oliveira Barbosa

Janaina de Oliveira Barbosa

Coren nº 157.706

RG n.º 7.409.661-1

CPF: 047.103.149.69

Handwritten signatures and initials.

PDF Compressor Free Version

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 31/2016

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk, portada da Carteira de Identidade nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R. Jerônimo Alberti 156
Rocha Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Curitiba, 28 de setembro de 2016.


Geraldo Bosco Bernardo

Representante

R.G nº 3.563.583-1

CPF: 453.709.409-59



Cirúrgica Curitiba

Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

PDF Compressor Free Version

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3665-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - licitacao@cirurgiacuritiba.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial N° 31/2016

A Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP, estabelecida na Rua Jerônimo Alberti n° 156, inscrita no CNPJ sob n° 07.120.917/0001-79, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 31/2016, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 28 de setembro de 2016.

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156
Roca Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR



Geraldo Bosco Bernardo
Representante

R.G n° 3.563.583-1

CPF: 453.709.409-59




PDF Compressor Free Version

THE UNIVERSITY OF
THE SOUTH PACIFIC
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
SUVA, FIJI

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Pregão Presencial Nº 31/2016

A Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP estabelecida na Rua Jerônimo Alberti, nº 156, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 31/2016, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Colombo, 28 de setembro de 2016.

07.120.917/0001-79**CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**R. Jerônimo Alberti 156
Roca Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR


Geraldo Bosco Bernardo
Representante

R.G nº 3.563.583-1

CPF: 453.709.409-59



PDF Compressor Free Version

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to blurring and low contrast.

Cirúrgica Curitiba

Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.

PDF Compressor Free Version

Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.101-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702
CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453 - licitacao@cirurgicocuritiba.com.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 31/2016

Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk, portadora da Carteira de Identidade nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 31/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R. Jerônimo Alberti 156
Rocha Grande - Cep: 83.401-000
Colombo - PR

Curitiba, 28 de setembro de 2016.



Geraldo Bosco Bernardo
Representante

R.G nº 3.563.583-1

CPF: 453.709.409-59



PDF Compressor Free Version

1. The first part of the document is a list of questions. The questions are numbered 1 through 10. The questions are as follows:

1. What is the main purpose of the document?

2. What are the main objectives of the project?

3. What are the main results of the project?

4. What are the main conclusions of the project?

5. What are the main recommendations of the project?

6. What are the main findings of the project?

7. What are the main implications of the project?

8. What are the main limitations of the project?

9. What are the main strengths of the project?

10. What are the main weaknesses of the project?

PDF Compressor Free Version

108

[Handwritten signature]

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016.**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 31/2016 - (PMNSB) – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e os membros da equipe de apoio, o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e a Sra. Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 SESP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015 e os membros da comissão de avaliação das amostras de curativos (LUTE), Aline Campos Gonçalves Almeida, RGnº 7.720.304-4, Priscila Fernanda de Oliveira, RG nº 9.368.261-0, Tais Conceição Machado, RG nº 7.776.568-9, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 31/2016 – destinado a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).** Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **CIRÚRGICA CURITIBA – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.120.917/0001-79**, representada pelo Sr. Geraldo Bosco Bernardo, RG nº 35635831 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa. **CIRÚRGICA CURITIBA – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.120.917/0001-79**, conforme relatório anexo, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se a análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora e como os membros da comissão avaliadora já conhece a qualidade dos produtos por já terem utilizado em seus procedimentos as amostras foram aprovadas. Dando continuidade, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

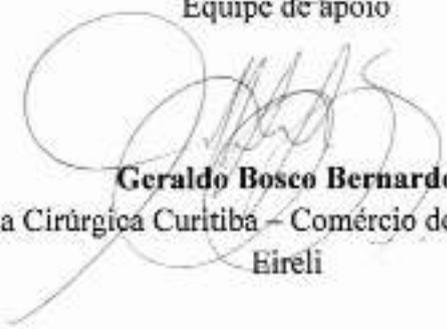
PDF Compressor Free Version

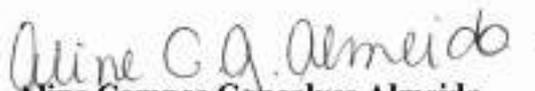
110


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro

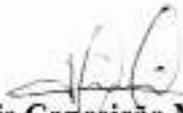

Maria Jose Rezende
Equipe de apoio


Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio


Geraldo Bosco Bernardo
Representante da empresa Cirúrgica Curitiba – Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares
Eireli


Aline Campos Gonçalves Almeida
Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos (LUTE)


Priscila Fernanda de Oliveira
Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos (LUTE)


Tais Conceição Machado
Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos (LUTE)

PDF Compressor Free Version



Município de Nova Santa Bárbara - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2016

111

01/04/2016

PDF Compressor Free Version

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38724-0 - CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ: 07.120.917/0001-79 - Telefone: 413332181 - Status: Classificado							84.980,00	
Representante: 38932-8 - GERALDO BOSCO BERNARDO								
Lote 001 - Lote 001							84.980,00	
001	5123 Bandagem para boca de urina	RO	250,00	Classificado	Lohmann	44,00	11.000,00	*
002	8402 Cobertura a base de fibras de algodão de cáli	UN	150,00	Classificado	Lohmann	58,00	8.690,00	*
003	8404 Cobertura a base de fibras de algodão de cáli	UN	150,00	Classificado	Lohmann	60,00	9.000,00	*
004	6431 Cobertura de ação antimicrobiana	UN	60,00	Classificado	Smith&Nephew	94,00	5.640,00	*
005	5725 Cobertura do Gaze Parafinada	UN	100,00	Classificado	Smith&Nephew	4,90	490,00	*
006	5730 Creme Sarna	TU	80,00	Classificado	Coloplast	37,00	3.000,00	*
007	6429 Curativo ant-séptico	UN	250,00	Classificado	Smith&Nephew	5,00	1.250,00	*
008	7121 Curativo de espuma hidrocolúlar hidrofílico	UN	200,00	Classificado	Smith&Nephew	40,00	8.000,00	*
009	7122 Curativo de filme transparente em rolo	UN	10,00	Classificado	Smith&Nephew	320,00	3.200,00	*
010	6006 Curativo hidrocolúlar	UN	200,00	Classificado	Lohmann	22,00	4.400,00	*
011	8430 Curativo não aderente	UN	15,00	Classificado	Smith&Nephew	730,00	10.950,00	*
012	6405 Esponja impregnada com gel dermatológico	UN	30,00	Classificado	Köplast	41,00	1.230,00	*
013	6106 Extensor para Gastrostomia. Adaptador para So	UN	60,00	Classificado	Hartmann	5,00	300,00	*
014	8407 Hidrogel amarelo estéril	UN	100,00	Classificado	Smith&Nephew	30,30	3.030,00	*
015	6428 Hidrogel amarelo transparente	UN	100,00	Classificado	Smith&Nephew	61,00	6.100,00	*
018	7028 SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS	FR	100,00	Classificado	Wlmed	88,00	8.800,00	*
VALOR TOTAL:							84.980,00	

PDF Compressor Free Version

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

De: **Setor de Licitação**
 Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 29 de setembro de 2016, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 31/2016**, que tem por objeto **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **CIRÚRGICA CURITIBA – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **07.120.917/0001-79**, representada pelo Sr. Geraldo Bosco Bernardo, RG nº 35635831 SSP/PR. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **CIRÚRGICA CURITIBA – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **07.120.917/0001-79**, compatível com o máximo estipulado no edital conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se a análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora. Os membros da comissão avaliadora, já conheciam a qualidade dos produtos por já terem utilizado em seus procedimentos, portanto, as amostras foram aprovadas. Dando continuidade, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/09/2016.



Mária Jose Rezende
 Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**PDF Compressor Free Version**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	07120917000179
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

PDF Compressor Free Version

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07120917000179
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/09/2016 15:22:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07120917000179

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes do Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 031 de 2016.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 031 de 2016, destinado à aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de Todas as Etiologias (LUTE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados em sede de parecer prévio, o presente cuida da regularidade do pleito - do desaguar em contratação, ou seja, da legalidade nos últimos atos do certame, pelos quais se vê que fora proclamada vencedora a empresa: Cirúrgica Curitiba - Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli, com preço correspondente ao valor máximo previsto no edital.

Salienta-se que a fornecedora acima mencionada foi a única a lançar proposta e documentação junto ao certame; não sendo esse fato, no entanto, motivo de óbice à terminação do feito.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Preliminarmente, a respeito da falta de outros licitantes, sobreleva-se que a Administração Pública Municipal e, mais do que isso, o interesse comunitário, não podem e não



PDF Compressor Free Version

devem sofrer as conseqüência da falta de interesse do particular em contratar com o poder público; cujo objeto licitado dessume-se imprescindível para a realização do serviço público.

Nesse sentido, cabe destacar que o Tribunal de Contas da União, em situação quase que semelhante a presente, concluiu pela regularidade licitatória em casos de somente um licitante, reputando pela validade do processo-procedimento e contrato provindo nessas condições. *In verbis*:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: **Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010**).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade da licitação em comentário, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes fornecedores.





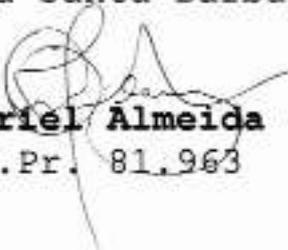
PDF Compressor Free Version

Por fim, os outros demais quesitos do processo, ainda, a marcha do procedimento, encontram-se respeitantes aos preceitos e princípios jurídicos licitatórios, logo, a homologação do feito é medida que se impõe.

Como visto, esta assessoria se manifesta pela regularidade do presente certame, e, uma vez adjudicado o objeto licitado, pugna-se pela homologação do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2016.


Gabriel Almeida de Jesus
OAB.Pr. 81.963

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º **31/2016**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/10/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 31/2016**, destinado a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CIRÚRGICA CURITIBA - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 07.120.917/0001-79, no valor de 84.680,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Saúde
IOP

mpenho, em
GEM LTDA,
ois milhões
encumbramento
e 27 e ao
26 da Lei

mpenho, em
IMAGEM
total de R\$
objetos do
presa para
o art. 26 da

077/2015
o Norte do

I N P J

a real).

078/2015
o Norte do

INA LTDA
ilografia.

o Norte Do

de internet-
vocentos e

o Norte do

001-45
gias.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
Aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 31/2016, destinado a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CIRÚRGICA CURITIBA - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, no valor de 84.660,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR
Art.1º- Ficam Exonerados os funcionários abaixo relacionados, das Cargos de provimento em Comissão, abaixo listada, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal nº 683/2013 e 749/2014.

Nome	R.C.	Cargo	Monetário
Araceli Trindade de Almeida	7.216.795-0	Chefe de Div. Equipamentos e Manutenção	CC-3
Denilson Pereira de Souza	5.800.388-0	Chefe de Seção de Limpeza	CC-3
Luiz A. Proença de Aguiar	5.100.450-0	Assessor Jurídico I	CC-4
Leandro Viana de Lacerda	4.000.500-0	Chefe de Seção de Transporte de Saúde	CC-3
Leir Carlos Schubert	3.400.700-0	Chefe de Seção de Alimentação	CC-3
Marcelo Rodrigues de Souza	3.200.000-8	Chefe de Seção de Assistência	CC-3
Orlando Faria de Sousa	3.000.100-0	Secretaria Municipal Administrativa Financeira	CC-4
Valdeci Garcia Brazuca	3.000.000-4	Chefe de Seção de Trabalho Municipal	CC-4

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2.016.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2016 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/09/2016 - HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos compreendendo: a manutenção, reparos e substituição de peças no motor, sistema de alimentação, direção, transmissão, freios e sistema hidráulico, a serem executados com base no catálogo de tempo de serviço da SINDIREPA-PR Isobex nº 58, com reposição de peças em máquinas rodoviárias da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

VENCEDORES SANTOS E STELMASCHULL LTDA-ME Lote: 1.
>Valor Total: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Lote: 3.
>Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP Lote: 2.
>Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Lote: 4.
>Valor Total: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Lote: 5.
>Valor Total: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 04 de outubro de 2016.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

001-45
gias.

F Sant

EDITAL
O MUNICÍPIO JURÍDICO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTADA PÚBLICA APROVA E APROVA OS ESTATUTOS DO NOME "CRISTINA O'NEILL DO PARANÁ, DA ULEIA DA PREFEITURA DE OS CANDIDATOS DOCUMENTAÇÃO Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, CONFERIR O Artigo 1º - Cédula de R\$ 075.858,00 DEPARTAMENTO através do Artigo 2º - seus efeitos no Edifício de 2016.

Pr Sant

Compra referente a total de R\$ 2 MOVELARIAS conformidade nº 0.66693.

CONTRATO CONTRATO VIGÊNCIA REPRES MARCOS

CONTRATO CONTRATO VIGÊNCIA 09.244.21

Contrato nº 42/2016 **PDF Compressor Free Version**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO DE CURATIVOS LUTE.

Referente ao Pregão n.º 31/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 31/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401000 - Bairro: Jardim Mediterraneo, Colombo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Geraldo Bosco Bernardo**, inscrito no CPF nº 453.709.409-59, RG nº 35635831 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** **materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 31/2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5723	Bandagem para bota de unha Bandagem de algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado	Lohmann	ROLO	250,00	44,00	11.000,00

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

			por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros					
Lote 2 001	6423		Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	Lohmann	UN	150,00	59,00	8.850,00
Lote 3 001	6424		Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado.. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	Lohmann	UN	150,00	66,00	9.900,00
Lote 4 001	6431		Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	Smith&Nephew	UN	60,00	94,00	5.640,00
Lote 5 001	5726		Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e	Smith&Nephew	UN	100,00	4,30	430,00



PDF Compressor Free Version

			neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm					
Lote 001	6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	Coloplast	TUBO	80,00	37,50	3.000,00
Lote 001	7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm	Smith&Nephew	UN	250,00	5,00	1.250,00
Lote 001	8	7121	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano. Medida 10X10 cm.	Smith&Nephew	UN	200,00	45,00	9.000,00
Lote 001	9	7122	Curativo de filme transparente em rolo Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico. medida 10cm X 10mts	Smith&Nephew	UN	10,00	320,00	3.200,00
Lote 001	10	6008	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	Lohmann	UN	200,00	22,00	4.400,00
Lote 001	11	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de	Smith&Nephew	UN	15,00	730,00	10.950,00



PDF Compressor Free Version

			tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm					
Lote 001	12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele. Pacote com 24 unidades.	Kolplast	UN	30,00	41,00	1.230,00
Lote 001	13	6156	Extensor para Gastrostomia. Adaptador para Sonda Gástrica.	Hartmann	UN	60,00	5,00	300,00
Lote 001	14	6427	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	Smith&Nephew	UN	100,00	36,30	3.630,00
Lote 001	15	6428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	Smith&Nephew	UN	100,00	51,00	5.100,00
Lote 001	16	7098	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisepsia corporal, pronto uso e ativo em presença de matéria	Walkmed	FR	100,00	68,00	6.800,00



PDF Compressor Free Version

		orgânica. Composição: água purificada, polixanida 0,2%, polidocanol e alfa bisabolol. Frasco com 500 ml					
TOTAL							84.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA.

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 31/2016 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 29/09/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de 84.680,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará conforme a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PDF Compressor Free Version

PARÁGRAFO ÚNICO Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2455	08.001.10.301.0340.2026	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 13/10/2016



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Geraldo Bosco Bernardo

Cirurgica Curitiba Comercio De Produtos Medicos Eireli - EPP – Contratada

Aline Campos G. Almeida

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.C. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Marfacas, 975 - CEP - 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse O G U 8262902015/MC/DADEB/CADA-Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/10/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: FERNANDO CESAR LARINI - EPP.
Objeto: Fornecimento de combustível (diesel comum, diesel diesel 510 e arts 32. Contrato Original nº 010/2016)
Aditivo de Prazo: 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Valor do aditivo: Em 25%, ou seja, R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Recursos: Secretarias Municipais. **Secretarias:** Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/10/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: AUTO POSTO HIKIDA.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina.
Contrato Original nº 011/2016
Aditivo de Prazo: 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Recursos: Secretarias Municipais. **Secretarias:** Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/10/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

REF.: Pregão Presencial nº 31/2016.
PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 158 - CEP: 83401020 - Bairro Jardim Mediterrâneo, Colombo/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).
VALOR: R\$ 650,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 12/10/2017. **SECRETARIA:** Secretarias de Saúde
RECURSOS: Secretarias de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
DATA DE ASSINATURA/CONTRATO: 13/10/2016.

Prefeitura São Sebastião

PORTARIA N.º 205, I

Altera Gestor Municipal e dá out O PREFEITO MUNICIPAL DE do Paraná, no uso de suas atribui senhor Valdir Fernandes; RESOL

Art. 1º - Alocar o Gestor do Tráfegabilidade de Estradas Rura partir desta data, o senhor ADE

identidade RG nº. 4.212.141-0, CF Art. 2º - Revogam-se as disposi Edifício da Prefeitura Municip outubro de 2016.

LUIZ FERNANI

PORTARIA N.º 206, I

Altera Gestor Municipal e dá out O PREFEITO MUNICIPAL DE do Paraná, no uso de suas atribui Senhor Valdir Fernandes; RESOL

Art. 1º - Alocar o Gestor do Projeto de Pavimentação Polidic Secretaria Estadual de Abasteci senhor ADEMIR RODRIGUES, I 4.212.141-0, CPF nº. 7.11.122.279

Art. 2º - Revogam-se as disposi Edifício da Prefeitura Municipal de 2016.

LUIZ FERNANI

LEIA - ASS
(43) 35

Prefeitura Santa Cecília

Dispensa nº004/2016 - Autoriza de licitação para ABREU SOUZA L) total de R\$14.760,00 (Quatorze m iluminação pública do cemitério Mu 8.666/93, com base no artigo 24, II Pavão, 18 de outubro de 2016.

José Sergio Juv

ERRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO O PARANÁ, SR. JOSÉ SERGIO JUV LEGAIS,

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal Câmara Municipal o Projeto de Lei

Prefeitura Municipal de



CHECK LIST

PDF Compressor Free Version

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 31 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	Se houver aditivo:	—	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
28	Se o aditivo for de preço:	—	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
29	Termo aditivo	✓	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	✓	



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº372/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 06/10/17

ASSUNTO: Solicitação de aditivo ao contrato de materiais de Curativo (Lute).

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 42/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 31/2016, firmado com a empresa CIRURGICA CURATIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Devido a grande quantidade de materiais que ainda restam para serem solicitados.

Atenciosamente,

MICHELLE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:  Nome: _____
Data: 09/10/2017

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

IMPRIMIR VOLTAR

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07120917/0001-79
Razão Social: CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA CURITIBA
Endereço: R JERONIMO ALBERTI 156 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306041276409697

Informação obtida em 11/10/2017, às 08:38:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.120.917/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:15 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.
Código de controle da certidão: **A28D.A6A4.37EA.FFA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo a ser celebrado no contrato administrativo nº 36/2017, entre o Município e o Sr. FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI, CPF nº 098.155.069-00, RG nº 12.785.144-1, cujo objeto é a elaboração de PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O pleito de prorrogação é por mais 30 (trinta) dias.

Pois bem, nos termos do art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que haja impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Pelo que informado, o objeto do contrato, qual seja, o PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, encontra-se sob análise do Corpo de Bombeiros, fato de terceiro tido pela Administração como óbice à aferição do adimplemento contratual e encerramento do contrato com o pagamento. Deverá o departamento competente, pois, certificar se tal ocorrência foi acusada pela Administração de forma contemporânea à sua ocorrência.

Assim, desde que a Administração tenha certificado a ocorrência de fato de terceiro de forma contemporânea, que tenha ocasionado o impedimento da execução do contrato, poderá ser celebrado aditivo para prorrogação do prazo previsto inicialmente.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2018.

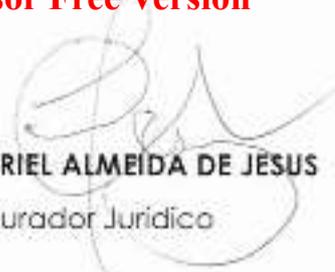
PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
rua Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

134

PDF Compressor Free Version



GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401000 - Bairro: Jardim Mediterraneo, Colombo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Geraldo Bosco Bernardo**, inscrito no CPF nº 453.709.409-59, RG nº 35635831, resolvem aditar o contrato de fornecimento de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), nº 42/2016, firmado entre ambos em 13/10/2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **11/10/2018**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para suprir as necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

136



Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



Geraldo Bosco Bernardo

Cirurgica Curitiba Comercio De Produtos Medicos Eireli - EPP – Contratada



Aline Campos G. Almeida

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito

Edição Nº 1099 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N. 066, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Declara o dia 13/10/17 ponto facultativo.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º Fica declarado o dia 13/10/17 ponto facultativo, com retorno das atividades normais do serviço público em 16/10/17.

Art. 2º Os serviços públicos de segurança, saúde e coleta de lixo, prestados pelos respectivos órgãos (Secretarias ou Departamentos), por serem essenciais à coletividade, não serão atingidos pelo presente Decreto, e terão horário de expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **42/2017**,
REF.: Pregão Presencial nº 31/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.090/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 03401000 - Bairro: Jardim Medtemâneo, Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Bosco Bernardo.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/10/2017.

Referente ao Contrato nº **44/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.090/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.352-0 SSP/PR, CPF nº 553.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Marfacas, 975 - CEP: 80030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução da Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 08/01/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/10/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 281/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Valor (R\$):	R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino:	CAMPO LARGO-PR E CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS QUE LEVARÁ 03 PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2017, NOS HOSPITAIS SÃO LUCAS EM CAMPO LARGO-PR, HC EM CURITIBA-PR E HOSPITAL EVANGÉLICO EM CURITIBA-PR.
Data do Pagamento:	11/10/2017
Nº do Pagamento:	6742/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bitencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3260-0100

E-mail: diariooficial@nova.sb.pr.gov.br

www.nova.sb.pr.gov.br

<http://novo.pb.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara (Instituto Municipal: 3588138000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://novo.pb.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico>

017

Edição: 1473

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 050/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA C. BITTENCOURT, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara, PR, 16/10/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00min de dia 01/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG - 085457.

Preço máximo: R\$ 17.494,84 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacoes@nova.santabarbara.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 16/10/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/10/2017.

Início do Pregão: Dia 31/10/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 36.783,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacoes@nova.santabarbara.pr.gov.br ou pelo site www.comprasnet.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/10/2017

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 42/2017, REF: Pregão Presencial nº 31/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA CLIRITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-78, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401000 - Bairro: Jardim Medianeira, Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Genildo Rojo Bernardi.

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Máx. 12 (doze) meses, ou seja, até 11/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/10/2017.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 075 - CEP: 86030930,

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PO
OS
ofic
BS
CN
Ru
RE
CS
Trib
Lote
001
Lote
002
R
CE
ofic
BS
CI
Ru
01
01
Trib
Lote
Lote
001
02
S
A